



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 10 de março de 2021 • Ano V • Edição N° 667

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 081/2016)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 081/2016)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2016

TOMADA DE PREÇO: TP-002-2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU E A
EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS TRANSPORTES
LTDA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.257/0001-71, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. George Vieira Góis, portador da Cédula de Identidade n.º 02.192.113.02 SSP-Ba, e CPF/MF n.º 252.240.265-04 residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado, a empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.760.836/0001-48**, estabelecida na Rodovia BR 116 Sul nº29, Conjunto Yeda Barradas Carneiro, Setor III, CEP:44180-000– Antônio Cardoso - Ba, neste ato representada por seu sócio o Sr. Alécio Machado de Almeida, portador do RG Nº 09653353-67 e inscrito no CPF sob Nº 030.847.155-56, doravante simplesmente denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme constante no Processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP-002-2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

As partes, de comum acordo com a Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 081-2016, aditam o presente contrato oriundo do processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº **TP-002-2016**, prorrogando o prazo originalmente estabelecido. Passa o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/01/2021 à **31/12/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de prorrogação do prazo para que sejam concluídos seus tramites administrativos e de execução do contrato ao qual se refere este termo aditivo, cujo objeto é : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFANCIA, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE – ESCOLA PROINFANCIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 100/68/2014 ENTRE O MUNICIPIO DE SAPEAÇU/BA E O MINISTERIO DA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

EDUCAÇÃO/MECATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FNDE
INCLUINDO TODOFORNECIMENTO DE MATERIAIS PRIMEIRA QUALIDADE,

MÃO DE OBRA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO OBJETO, A SER EXECUTADO NOS TERMOS DOS PROJETOS E
PLANILHAS EM ANEXO, QUE INTEGRAM O EDITAL.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas,
formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Sapeaçu/BA, 04 de janeiro de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

Alécio Machado de Almeida
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____